



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

Edital Nº 10/2013

Estabelece normas do Processo Seletivo de **cursistas** para o Curso Docência na Escola de Tempo Integral - Modalidade a Distância da UFG.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso Docência na Escola de Tempo Integral, na modalidade à distância, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.ciar.ufg.br, ou pelo telefone (62) 3521-1292.

O curso será realizado no período de maio de 2013 a dezembro de 2013, totalizando a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na modalidade à distância, nos Núcleos de Tecnologia Educacional- NTE de Catalão, Cidade de Goiás, Ceres, Luziânia, Jataí e Trindade.

O Curso Docência na Escola de Tempo Integral destina-se preferencialmente aos professores da rede básica de ensino, portadores de diploma do ensino médio e/ou superior, interessados em discutir a educação integral nas escolas brasileiras.

O Curso Docência na Escola de Tempo Integral é de responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a Coordenação do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação – CEPAE e é ofertado na modalidade à distância por meio do SEB/MEC.

2 DA INSCRIÇÃO



- 2.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2** Para a inscrição o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprio.
- 2.3** As inscrições serão realizadas no período de **16 de maio a 30 de maio de 2013** exclusivamente via internet no sítio www.ciar.ufg.
- 2.4** O Centro integrado de Aprendizagem em Rede, CIAR da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos, a não ser que a causa seja da UFG.
- 2.5** O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo.
- 2.6** Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7** Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio www.ciar.ufg.br e preencher todos os campos solicitados. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.
- 2.8** As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do Curso Docência na Escola de Tempo Integral – Modalidade à Distância, do CEPAE do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.9** A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.



2.10 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br) no dia 03 de junho de 2013.

2.11 O período para interposição de recursos, exclusivamente via e-mail docencia2013integral@gmail.com à Comissão de Seleção do Curso Docência na Escola de Tempo Integral, é de até quarenta oito horas após a proclamação dos resultados.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **240 (duzentos e quarenta)** vagas para o Curso Docência na Escola de Tempo Integral, objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 06 Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

	NTE	Vagas
1	Catalão	40
2	Ceres	40
3	Cidade de Goiás	40
4	Jataí	40
5	Luziânia	40
6	Trindade	40
	TOTAL	240



3.2 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um dos NTE acima citados, ao qual ficará vinculado durante a realização do curso.

3.3 Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ao Curso Docência na Escola de Tempo Integral– Modalidade a Distância, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada pela coordenação do Curso.

4.2 Critérios na seleção deste curso:

a) Análise da produção escrita na ficha de inscrição – Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (com nota de zero a dez).

4.3 A correção da produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 4.2, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

4.4 A classificação do candidato dependerá da nota obtida no exame escrito (de zero a dez).

4.5 No caso de empate, selecionar-se-á o candidato com maior idade

4.6 Os candidatos serão ordenados em ordem alfabética e de acordo com a pontuação final, até o limite de vagas estabelecidas para cada NTE.

4.7 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) inscrever-se após o horário estabelecido;



b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.8 O período para interposição de recursos referentes a essa etapa, exclusivamente via e-mail docencia2013integral@gmail.com à Comissão de Seleção do Curso Docência na Escola de Tempo Integral, até as quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

4.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico no sítio www.ciar.ufg.br, em **04 de junho de 2013**.

4.10 O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de 240 vagas distribuídas em 06 NTE do Curso Docência na Escola de Tempo Integral – Modalidade a Distância, turma de 2013.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados no processo estão automaticamente convocados para, no **período de 04 a 08 de junho de 2013** efetuarem o cadastro e a matrícula **nas secretarias dos NTE**, cujo endereço está disponibilizado no sítio www.ciar.ufg.br

5.2 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- Ficha de matrícula (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (será entregue no NTE);
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país;



- Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do ensino médio e/ou graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Na ausência deste documento (declaração) que comprove que o candidato concluirá o ensino médio ou curso de graduação antes do início deste Curso;

5.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

5.4 As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação, por meio de chamadas subseqüentes, e divulgadas no sítio do CIAR (www.ciar.ufg.br).

5.5 Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida.

5.6 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9 Em caso de desistência de cursistas, serão convocados os candidatos classificados em **2ª chamada no dia 11 de junho de 2013**, na internet no sítio www.ciar.ufg.br. A matrícula dos convocados será realizada de **11 a 14 de junho de 2013** nas secretarias dos NTE, cujo endereço está disponibilizado no sítio www.ciar.ufg.br.



5.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11 O calendário de atividades do curso será divulgado na página www.ciar.ufg.br.

5.12 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6 CALENDÁRIO

Inscrições	16 a 30/05/2013
Homologação das inscrições	03/06/2013
Resultado 1ª Chamada	04/06/2013
Matrícula 1ª chamada	04 a 08/06/2013
2ª Chamada	11/06/2013
Matrícula 2ª Chamada	11 a 14/06/2013
Início do Curso	12/06/2013

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, seu *e-mail*, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail docencia2013integral@gmail.com à Comissão de Seleção do Curso Docência na Escola de Tempo Integral, até as quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

7.5 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após decorrido o prazo de interposição de recursos, os quais serão publicados no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br).

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em primeira instância.

Goiânia, 16 de maio de 2013.

Profª Drª Mercês P. Cunha Mendonça
Coordenadora do Curso

Profª Drª Maria José O. de Faria Almeida
Diretora do CEPAE/UFG

Prof. Anselmo Pessoa Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura